

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1590/CMPR/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 419.289,99 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinados a Especial a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
04.04.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
13.392.0016.1281	EXPOPRIMA - 2025	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	299.289,99	1.701.0001.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - SEJUCEL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	120.000,00	1.701.0002.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – SEJUCEL B.
TOTAL		419.289,99	

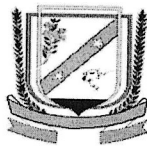
Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	419.289,99
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

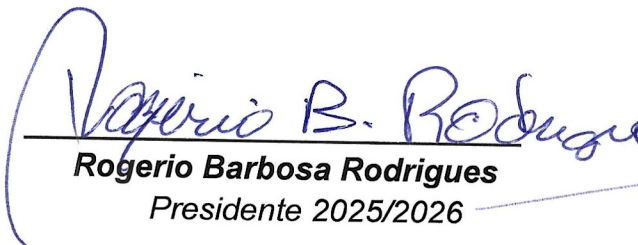
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

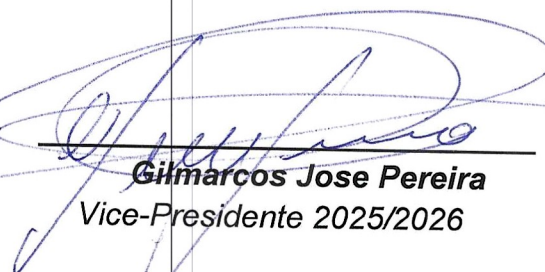
Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



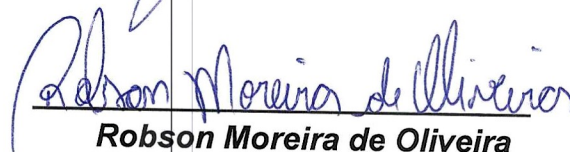
ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Primavera de Rondônia, 02 de outubro de 2025.


Rogerio Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026


Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Processo de Ronda 085/2025
Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026


Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026